



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas para o processo seletivo simplificado de contrato por tempo determinado, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Município de Paulistas faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal (BRASIL, 1988); Lei Orgânica Municipal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas para os cargos e funções a saber;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura Municipal de Paulistas - MG realizará processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos, exclusivamente, para o preenchimento em caráter temporário, das vagas descritas no item 3, deste Edital.

1.2 Todas as informações em torno do presente processo, estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulistas – MG e no site oficial do município www.paulistas.mg.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e retificações relacionados ao Edital.

1.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para este fim, a publicação da lista dos candidatos classificados.

1.4 Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 A classificação dos candidatos neste processo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação, em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

1.6 O contrato de trabalho por tempo determinado, será firmado entre o Município de Paulistas - MG e o candidato selecionado neste Edital.

2- DA APRESENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, na Biblioteca Pública Municipal, no Prédio Sede da Prefeitura de Paulistas – MG, localizado na Rua Bias Fortes, nº 30, Centro, através da Equipe Nomeada em Portaria Exclusiva para este Edital;

2.2 As inscrições serão realizadas no dia 20 de março de 2024, de 08:30min as 11:00hs e 13:30 as 16:00.

2.3 Para os interessados que estiverem na fila, no horário estipulado para encerramento das inscrições, serão disponibilizadas senhas numéricas, ficando a última pessoa, de posse da senha número 01 (um), sucessivamente, até a primeira pessoa da fila;

2.4 Os interessados selecionados e não contratados, constituirão cadastro de reserva, podendo, em futura contratação, se necessário, dentro do exercício corrente;

2.5 O resultado parcial de classificação será publicado no dia 21 de março de 2024, até as 16:00hs;

2.6 As reclamações e/ou pedidos de revisão, deverão ser protocolados, oficialmente, junto à equipe julgadora deste edital, no dia 22 de março de 2024, de 08:30hs as 11:00hs, na Biblioteca Pública Municipal;

2.7 Havendo protocolados reclamações e/ou pedidos de revisão, a Equipe Julgadora deste Edital, deverá responder, oficialmente, até as 11:00hs, do dia 25 de março de 2024 e publicar lista de classificação final nesta mesma data;

2.8 Não havendo reclamações e/ou pedidos de revisão conforme o item 2.6, considera-se como resultado final, a lista de classificação publicada conforme item 2.5;

2.9 Ao se inscrever, o candidato declara, expressamente, que leu e concorda com as regras deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

3. DO CARGO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Dos cargos:

I - Assistente Social.

3.2 - Dos requisitos:

- Para o Cargo de Assistente Social = Certificado ou declaração de conclusão de curso superior na respectiva área + Registro (atualizado) no Conselho Regional da Categoria.

4- DO VENCIMENTO, DA CARGA HORÁRIA E DA VAGA

4.1 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento:

CARGO	VENCIMENTO BASICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Assistente Social para Educação	R\$ 2.701,05	30hs semanais	01

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar, **em envelope lacrado**, todos os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, sob pena de indeferimento e desclassificação:

I - Ter idade mínima de 18 anos;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Certificado de Reservista (para homens);

V - Cópia do título de eleitor + comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

VI - Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior + Registro no Conselho Regional da Categoria;

VII - Cópia de comprovante de residência;

VIII - Certidão nada consta de antecedentes criminais;

IX – Certidão negativa correcional;

X - Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública.

5.2 As inscrições poderão ser feitas por procuração reconhecida em cartório;

5.3 Não será aceita a inscrição condicional.

6 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 O procedimento de seleção do candidato, obedecerá critérios de pontuação que levarão em conta, primeiramente, a escolaridade exigida para o cargo conforme item 3.2;

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO (não acumulativo)
Pós-Graduação	+ 01 pontos
Mestrado ou Doutorado	+ 02 pontos

6.3 Não serão admitidas declarações ou certificados de cursos, seja qual for a sua modalidade, ainda em andamento ou não concluídos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente, por intermédio da somatória dos pontos.

7.2 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará, primeiramente, experiência na área de atuação aqui pleiteado, que pode ser comprovada através de contagem de tempo, expedida por órgão competente, assinada manualmente ou digitalmente pelo responsável do setor. Ainda, persistindo empate entre os candidatos, considera-se a maior idade cronológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

7.3 Os candidatos convocados para contratação temporária, deverão ser considerados aptos em avaliação médica laboral.

8 - DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente Edital será disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura de Paulistas – MG, localizada na Rua Bias Fortes, nº 30, Centro e no site oficial do município www.paulistas.mg.gov.br.

8.2 As regras estabelecidas neste Edital, constituem o comando normativo deste, não cabendo ao candidato, alegar o seu desconhecimento.

8.3 A contratação do candidato selecionado terá validade de acordo com o Calendário Escolar de 2024, salvo em caso que o calendário escolar tenha alterações devidamente justificadas e aceitas por órgãos competentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica a cargo dos membros da equipe nomeada em Portaria, pelo Poder Executivo Municipal, julgar e responder quaisquer casos ou questionamentos, devidamente protocolados, conforme dizeres deste Edital.

Paulistas/MG, 15 de março de 2024.

Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 007/2024 PREFEITURA DE PAULISTAS – MG.**

À
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Justificativa do candidato: Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento)
resumido, claro e objetivo:

Obs.: Preencher em letra de forma ou de forma digital e entregar este formulário em duas (2) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Paulistas (MG), _____ de março de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2024

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo	
Data de nascimento	
Sexo	()feminino ()masculino
Número do RG e expedição	
CPF	
Nome da mãe completo	
Nome do pai completo	
Naturalidade-Estado	
Estado civil	
Telefone	
E-mail	
Endereço completo	
CEP	
Deficiente físico	()sim ()não
Grau de escolaridade	
Apresentou documentos comprobatórios	()sim ()não
Cargo pretendido	() ASSISTENTE SOCIAL
Área a que concorre	EDUCAÇÃO
Data da inscrição	

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	RG:
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CONTATO (S):	

CONTATO (S):
ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:
() ASSISTENTE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (S)

Eu,-----, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da C.I. -----, órgão emissor ----- e do CPF -----, endereço completo, candidato à vaga de _____ conforme Edital 007/2024, da Prefeitura Municipal de Paulistas - MG, **DECLARO** não estar incurso (a) nas proibições previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal (acumulação de cargos).

Art. 299 - Código Penal - **FALSIDADE IDEOLÓGICA** - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

PENA - reclusão de um a cinco anos, e multa se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”.

O que declaro é verdade.

Paulistas - MG, de de 2024.

Nome do Candidato (a):

Assinatura do Candidato: _____